



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente dispensa visa adquirir material de consumo destinado ao CFGS do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, visando as necessidades imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades administrativas do CFGS.

Os itens a serem adquiridos na presente contratação não constam em nenhum pregão vigente. De maneira similar, não foram encontradas licitações vigentes com materiais similares, para que fosse possível a realização de adesão por intermédio de Carona, que suprissem as necessidades elencadas pelo setor requisitante.

Dessa maneira, e em concordância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, esta Organização Militar optou pela realização do procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de modo a viabilizar a aquisição dentro da legalidade, garantindo a perfeita execução dos serviços prestados pelo quartel.

MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Instrutor Chefe do CFGS

Conforme previsto no Inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024/19, aprovo a presente justificativa para a aquisição de material por intermédio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

LUIZ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL
Resp. Ordenador de Despesas